



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

PORTARIA N.º 34/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). DULCILENE MOTA DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 5919133 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 300.485.832-00, efetivo (a) no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 c/c o Art. 12, III, "a" § 3º da Lei Complementar Municipal n.º. 058/2011, devendo os proventos ser fixados no Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004.

VENCIMENTO	R\$: 1.100,00
AD. TEMPO DE SERVIÇO 30%	R\$: 330,00
TOTAL	R\$: 1.430,00
VALOR APURADO	R\$: 1.303,53
TOTAL	R\$: 1.303,53

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.303,53** (Mil trezentos e três reais e cinquenta e três centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, ao 08 dia de Abril de 2021.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n.º 227/2020
Triênio 2021/2023